



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0346/15

PLL Nº 031/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 128 /15 – CCJ

Inclui o evento Porto Alegre Open de Tênis no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de novembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria desta Casa em Parecer Prévio, fl. 24, não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o relatório, sucinto.

Inicialmente, cumpre frisar que o Projeto apresentado deve ser examinado pela CCJ, por força do artigo 36, inciso I, alínea *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A Proposição encontra guarida, sob seu aspecto formal, no artigo 101, do Regimento e na Lei Complementar nº 95/1998 e suas respectivas alterações.

Como vimos, o Projeto tem por desiderato incluir o evento Porto Alegre Open de Tênis no calendário de datas comemorativas do Município de Porto Alegre, e encontra guarida no artigo 30, inciso I, da CF-88¹, bem como no artigo 9º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre².

¹ Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Lei Orgânica Municipal:

Art. 9º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:

II - prover a tudo quanto concerne ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, promovendo o bem-estar de seus habitantes;



Câmara Municipal de Porto Alegre

274
PROC. Nº 0346/15

PLL Nº 031/15

Fl. 2

PARECER Nº 128 /15 – CCJ


Diante do acima esposado, examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de abril de 2015.



**Vereador Waldir Canal,
Vice-Presidente e Relator.**


Aprovado pela Comissão em 5-5-15



Vereador Elizandro Sabino Presidente



Vereador Nereu D'Avilã



Vereadora Lourdes Sprenger



Vereador Pablo Mendes Ribeiro



Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni